



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 15/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 28 de julho do ano 2015:-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 4245, em 21 de julho corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando, em relação à empreitada de "Remodelação e Conservação do Auditório Municipal", que amanhã, dia 29, irá ter uma reunião conjunta com a fiscalização e o empreiteiro, no Auditório Municipal, para verificação de eventuais falhas que ainda possam ser corrigidas. Acrescentou que, segundo o empreiteiro, esta será entregue na próxima semana, dentro dos prazos acordados.-----

-----Relativamente à empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola Básica das Velas", referiu que esta decorre com normalidade tendo o empreiteiro informado que será entregue em tempo útil. Acrescentou que já foi remetido um ofício à Direção da Escola Básica e Secundária das Velas informando que a EB1/JI das Velas estará pronta dentro dos prazos acordados e a solicitar o agendamento de uma reunião para se definirem os pormenores da transferência do mobiliário escolar que se encontra na Casa Cunha da Silveira, tendo em vista o início do próximo ano letivo escolar. Disse não dispor de mais informações quanto



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ao futuro desta escola além do ofício remetido pela Associação de Pais da EBS das Velas à Direção Regional da Educação, com a contraproposta de ficar na EB1/JI das Velas a funcionar o 1º e 2º ano, além do pré-escolar.-----

-----O senhor Presidente transmitiu, em relação às festividades dos Municípios do Triângulo, que representou o Município no “Dia do Triângulo” no Concelho da Madalena, na semana passada, o qual decorreu com normalidade. Disse, ainda, que também representará o Município, esta semana, no Concelho de São Roque do Pico e no final de agosto no Concelho das Lajes. Referiu que não poderá estar presente nas Festas da Semana do Mar, na Horta, e que o Município será representado pela Vereadora Janete Fonseca.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou relativamente aos limos que aparecem frequentemente na zona balnear da Poça dos Frades, se não poderá ser aplicado, nas escadas de acesso ao mar, um produto que os elimine, para se evitarem algumas quedas por parte dos banhistas, pois tem visto o colaborador Arnaldo Dias a proceder à sua escovagem, o que efetivamente não é suficiente. Quanto ao quiosque existente na zona balnear da Preguiça perguntou o motivo por que o mesmo raramente se encontra aberto.-----

-----O senhor Presidente disse em relação à questão dos limos da zona balnear da Poça dos Frades que a solução encontrada, dada a proibição de utilização de químicos, foi efetuar semanalmente a sua escovagem, em horários em que não se encontrem lá banhistas. Referiu que também já se tentou limpá-los com a máquina de pressão, mas esta obriga a fazê-lo com a maré totalmente vazia. Disse que o perigo continuará pois os limos criam-se com muita facilidade mas que existem corrimões em todos os acessos com escadas de cimento que devem ser usados pelos banhistas para evitar que escorreguem e caiam. Transmitiu que na zona balnear da Vila da Madalena, na Ilha do Pico, é usada no cimento uma tinta que é crespada, tipo areia, e antiderrapante, a qual evita que se criem tantos



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

limos, será estudada esta hipótese, se for o caso, também a aplicaremos na zona balnear da Poça dos Frades.-----

-----Relativamente ao quiosque existente na zona balnear da Preguiça disse que já contactou o senhor Márcio Sousa, do Futebol Clube da Beira, Instituição que pediu para ali o colocar e explorar, o qual não atendeu as chamadas. Acrescentou que o licenciamento do quiosque foi efetuado junto da Capitania do Porto da Horta e da Direção Regional dos Assuntos do Mar, tendo sido obtidas as devidas autorizações para o seu funcionamento e se existe algum constrangimento será apenas por parte da Instituição que o explora.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4241 a 4244, datados de 21 de julho corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 10/07/2015:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para conceder apoio do Gabinete Técnico do Município à Casa de Repouso João Inácio de Sousa** para a elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para a remodelação e ampliação da cozinha, bem como para remodelação do CAT (Centro de Acolhimento Temporário-Sem Abrigo), conforme solicitado por seu ofício com referência nº 87/2015, datado de 14 de julho corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a Casa de Repouso com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes podendo, eventualmente, ser necessária a colaboração por parte da referida Instituição com serviço para além dos meios técnicos disponíveis, nomeadamente na área de engenharia civil.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, acompanhada de ficha do cabimento nº 2746 e mapa de fundos disponíveis, **para apoiar a Organização da Marcha da Urzelina** com a deslocação de 64 elementos pertencentes à mesma até à Ilha Terceira, a fim de desfilarem no dia 5 de agosto nas Festas da Praia 2015, conforme solicitado por seu ofício datado de 10 de julho corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Marcha da Urzelina com a cedência de 7 bilhetes de viagem marítima de ida e volta à Ilha Terceira, no valor máximo de € 500,00, com a contrapartida desta atuar gratuitamente em dois futuros eventos organizados pelo Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, acompanhada do procedimento de abertura de inscrições para a cedência do Bar Apneia, para ratificação, bem como a minuta do Protocolo de Cedência, para a respetiva aprovação, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo III.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se o promotor será obrigado a cumprir o horário estabelecido na cláusula 5ª da minuta do protocolo, todos os dias das 10:00h à 1:00h, bem como se não terá direito a um dia de descanso semanal.-----

-----O senhor Presidente disse que o Município está disponível para adaptar o horário ao que melhor satisfaça as necessidades da Instituição que for sorteada,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

bem como estabelecer um dia de descanso semanal, alteração esta que deverá constar no protocolo a ser celebrado, garantindo, no entanto, que o Bar Apneia estará aberto durante as atividades que se venham a realizar no Auditório Municipal, quer sejam promovidas pelo Município quer por quaisquer outras Instituições, para o devido apoio às mesmas.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o procedimento anexo à proposta, realizado para a cedência das instalações do Bar Apneia;-----

2. Aprovar a minuta do Protocolo em anexo, passando a cláusula 5ª a ter a seguinte redação:-----

“O Primeiro Outorgante obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, à exceção do dia de descanso a ser definido pelo Segundo Outorgante, no horário das 10:00h à 1:00h, o qual poderá ser adaptado por mútuo acordo, sendo-lhe reconhecido o direito a:-----

a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;-----

b) Solicitar ou autorizar o Segundo Outorgante a sua abertura em períodos excepcionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal das Velas promova na área circundante, ou em parceria com outras Instituições;-----

c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a um mês”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pela Vereadora Janete Fonseca, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 2755 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio logístico à Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge “José Damião de Almeida”** para a deslocação do Coro Infanto-Juvenil da Universidade de Lisboa ao Concelho das Velas, nos dias 9 e 10 de setembro próximo, no âmbito de uma visita às Ilhas do Triângulo, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 1/2015, datado de 21 de maio passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge “José Damião de Almeida”, na deslocação do Coro Infanto-Juvenil da Universidade de Lisboa com alojamento, almoço e jantar no dia 9 de setembro para a comitiva de 40 pessoas, num valor estimado de € 800,00 (com IVA incluído à taxa legal em vigor) e transportes terrestres, nomeadamente de e para o alojamento, local de ensaio e respetivo espetáculo, bem como um passeio aos principais pontos turísticos do Concelho das Velas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V **para ratificação da aquisição de uma coroa de flores**, destinada a cerimónia fúnebre.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para ratificação do apoio concedido ao Município da Calheta**, com a cedência



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

da viatura de 16 lugares, 83-88-PV Renault Master, no dia 15 de julho, e entre os dias 17 e 20 de julho do corrente ano, bem como a cedência das 4 barracas entre os dias 16 e 20 de julho, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 185/GAP/15, datado de 13 de julho corrente, e e-mail datado de 20 do mesmo mês, ficando a devolução das mesmas assegurada pela Câmara Municipal da Calheta.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para ratificação da decisão de realizar a avaliação, pelos serviços da Câmara Municipal, do imóvel pertencente aos herdeiros de Maria Deolinda Soares Dias, de modo a permitir a doação do mesmo à Igreja dos Rosais**, conforme solicitado por e-mail, datado de 14 de julho corrente, da Comissão da Paróquia dos Rosais.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Informação nº 56/UOFP**, da Dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património, **de que foi efetuada, ao abrigo da “autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços”**, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de 20 de março passado, **a prestação de serviços de Demolição no Edifício da Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense**, no valor de 8.850,00€ (oito mil oitocentos e cinquenta euros), conforme os seguintes documentos anexos: Requisição nº 291; Ficha do Cabimento nº 2514; Ficha do Compromisso nº 4928;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Comprovativo de Fundos Disponíveis nº 4928 e cópia da Proposta apresentada na reunião de 20 de março passado, de que a Câmara tomou conhecimento.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 133**, de 15 de julho corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.629,14 (quatro mil seiscentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 822,85 (oitocentos e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €263.591,65 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 410.555,67 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.685.023,11 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte e três euros e onze cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 19.021,63 (dezanove mil e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.387.049,40 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Operações Orçamentais: € 2.386.263,85 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 785,55 (setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos);-----

Documentos: € 3.758,75 (três mil setecentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.390.808,15 (dois milhões trezentos e noventa mil oitocentos e oito euros e quinze cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 7 de julho a 16 de julho de 2015, nºs 750 a 771 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 51.787,58 (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 15 de julho de 2015, nº 102 (Operações de tesouraria), na importância de € 7,31 (sete euros e trinta e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 17 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 17 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 17 de julho, documento que aqui se dá por



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 53.706,93 (cinquenta e três mil setecentos e seis euros e noventa e três centimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Requerimento** de Leonor Margarida Baptista de Sousa Furtado Pereira, residente na Rua Guilherme da Silveira, nº 4, Freguesia e Concelho das Velas (Processo nº 16/2015/5), solicitando autorização para construção de Poço Sumidouro, na via pública em frente à sua moradia.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Outeirão, Freguesia do Norte Grande (Processo nº 05/2015/19), apresentada por Bruno Miguel Frutuoso Silva, residente no Outeirão, Freguesia do Norte Grande, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** na Ponta, Freguesia dos Rosais (Processo nº 05/2015/18), apresentada por Lúcia Maria Martins Rodrigues da Silveira, residente em Feiteiras – Ponta, Freguesia dos Rosais, Concelho das Velas.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Maria de Fátima de Sousa Amarante, residente em S. Pedro, Freguesia e Concelho das Velas (Processo nº 16/2015/4), solicitando emissão de certidão comprovativa da divisão física do prédio artigo rústico nº 1088, da Freguesia de Santo Amaro, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 1535/20060727, constituído por terra com a área de 3630 m², sito na Paredinha, Freguesia de Santo Amaro, passando a ter a seguinte descrição:----

- Parcela A (a montante da Estrada) – Terra, sita na Paredinha – Freguesia de Santo Amaro, com a Área total de 2268,75 m², que corresponde a 5/8 do total do prédio, confrontando a Norte com José de Sousa Luís; a Sul com Caminho; a Nascente com José da Rosa; e a Poente com Manuel Inácio Pereira.-----

- Parcela B (a jusante da Estrada) - Terra, sita na Paredinha – Freguesia de Santo Amaro, com a Área total de 1361,25 m², que corresponde a 3/8 do total do prédio, confrontando a Norte com Caminho; a Sul com Caminho; a Nascente com José da Rosa e a Poente com Junta de Freguesia de Santo Amaro.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Álvaro Bettencourt Amarante, residente na Rua da Capela, nº 21, Freguesia e Concelho das Velas (Processo nº 10/2015/5), solicitando parecer prévio de localização de exploração de saibreira, denominada Saibreira dos Rosais, no prédio rústico nº 5268, sito no Lournal, Freguesia dos Rosais, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 956/19920211, constituído por pasto e mato, com a área de 23232 m², confrontando a Norte com



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Bettencourt Serafim, a Sul e Poente com Vital Bettencourt Soares e a Nascente com Ana Margarida Silveira, necessária à instrução do processo de licenciamento.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer prévio favorável de localização de saibreira.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a remodelação de moradia** (Processo nº 12/2015/12), na Rua Dr. João Teixeira, Freguesia e Concelho das Velas, apresentado por Luís Manuel Bettencourt da Silveira, residente na Rua de São José, nº 8 – Toledo, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2015/14), no Pico dos Louros, Freguesia e Concelho das Velas, apresentado por José Miguel de Oliveira Campos Monteiro Vaz, residente na Aldeia da Encosta, Rua dos Degraus, Freguesia e Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e vinte minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

APOIO DO GABINETE TÉCNICO

A Casa de Repouso João Inácio de Sousa solicitou, por ofício ref. 87/2015, datado de 14 de julho do corrente ano, apoio do Gabinete Técnico do Município para a elaboração de projeto de engenharia e arquitetura para a remodelação e ampliação da cozinha, bem como para remodelação do CAT (Centro de Acolhimento Temporário-Sem Abrigo).

- Considerando a importância que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) representam no Concelho;
- Considerando as dificuldades financeiras que a requerente atravessa;
- Considerando que esta Instituição desempenha um papel fulcral no Concelho, uma vez que a mesma é responsável pela confeção e fornecimento de refeições aos seus utentes, ao domicílio, bem como aos utentes do Centro de Saúde das Velas;
- Considerando que o CAT, proporciona melhores condições de vida, promovendo também a integração na Sociedade daqueles que lá residem.
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a Casa de Repouso com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes. Poderá, eventualmente ser necessária a colaboração por parte da referida instituição com serviço para além dos meios técnicos disponíveis, nomeadamente na área de engenharia civil.

Paços do Concelho, 16 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten notes in blue ink: "Aprovado em reunião 28/7/2015" and "Faltou o Sr. Dr. ..."



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Handwritten notes in blue ink: "Faltou o Sr. Dr. ..."

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Organização da Marcha da Urzelina solicitou por ofício datado de 10 de julho do corrente ano apoio financeiro para a deslocação de 64 elementos pertencentes à mesma para deslocação à ilha da Terceira, a fim de desfilar no dia 05 de agosto nas Festas da Praia 2015.

- Considerando que as marchas populares são uma tradição antiga portuguesa;
- Considerando que as marchas desempenham um papel de cariz cultural, unindo todas as faixas etárias que participam e assistem às mesmas;
- Considerando que esta Autarquia defende a existência dessas iniciativas de carácter recreativo e cultural;
- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar este grupo pelo papel cultural que desempenha na Sociedade;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Marcha da Urzelina, com a cedência de 7 bilhetes de viagem marítima de ida e volta à Ilha da Terceira, no valor máximo de €500,00, com a contrapartida desta atuar gratuitamente em dois futuros eventos organizados pelo Município.

Paços do Concelho, 16 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira in blue ink.

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO III

MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

PROPOSTA

Minuta de protocolo de cedência das instalações do Bar Apneia no Auditório Municipal

Considerando:

- Que o Bar Apneia, localizado no Auditório Municipal das Velas, sito na Avenida da Conceição, Vila e Concelho das Velas, está licenciado para ser utilizado como estabelecimento de bebidas simples, pelo alvará de licença de utilização nº 18, emitido em 31 de julho de 2006;
- Que o Bar Apneia está equipado com o equipamento de bar, encontrando-se em condições de funcionamento, sendo importante dar-lhe o uso para que foi licenciado, dando também apoio às atividades que venham a realizar-se no Auditório Municipal;
- A importância em a Câmara Municipal apoiar Instituições Sem Fins Lucrativos que desenvolvem no Concelho atividades regulares de caráter cultural e recreativo, dado que estas atravessam uma situação financeira difícil, competindo-lhe nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre estas formas de apoio,

PROPONHO:

1. A ratificação do procedimento anexo à presente proposta, realizado para a cedência das instalações do Bar Apneia;
2. A aprovação da minuta de protocolo que se anexa.

Paços do Concelho das Velas, 20 de julho de 2015

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

DESPACHO

Abertura de inscrições para a cedência do Bar Apneia

Considerando:

- Que o Auditório Municipal das Velas, sito na Avenida da Conceição, foi alvo de obras de remodelação e de conservação tendo por este motivo sido encerrado ao público, e que se pretende que a sua reabertura se concretize no próximo dia 12 de Agosto;
- Que o Bar Apneia, localizado no Auditório Municipal das Velas, está licenciado para ser utilizado como estabelecimento de bebidas simples, pelo alvará de licença de utilização nº 18, emitido em 31 de julho de 2006, encontrando-se em condições de funcionamento;
- Que, dada a importância em a Câmara Municipal apoiar Instituições Sem Fins Lucrativos que desenvolvem no Concelho atividades regulares de carácter cultural e recreativo, por estas atravessarem nesta altura uma situação financeira difícil e que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre estas formas de apoio,

DETERMINO:

1. Proceder de imediato à abertura do procedimento para a cedência das instalações do Bar Apneia, nas seguintes condições:

a) Poderão candidatar-se todas as Instituições sem fins lucrativos do Concelho das Velas;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS Câmara Municipal

Gabinete da Presidência

- b) A inscrição é formalizada através de requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal das Velas;
- c) O requerimento deve ser enviado pelo correio, ou entregue em mão, nos serviços da Divisão de Administração Geral, sita no Edifício dos Paços do Concelho, até às 17:00h do dia 28 de julho de 2015;
- d) Os requerimentos enviados pelo correio devem dar entrada nos serviços dentro do prazo previsto na alínea anterior, sob pena de não serem aceites;
- e) Os requerimentos deverão ser acompanhados de cópia dos estatutos, da ata da eleição dos órgãos sociais e do plano de atividades para 2015;
- f) A atribuição será efetuada através de sorteio na presença dos representantes das Instituições candidatas;
- g) O sorteio realizar-se-á no dia 29 de julho de 2015, pelas 19:00h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em ato público perante o Presidente da Câmara, ou seu substituto legal;
- h) As condições de exploração poderão ser consultadas na Divisão de Administração Geral, no Edifício dos Paços do Concelho, ou no sítio da Internet do Município.
2. Que a Câmara Municipal ratifique na próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o presente procedimento.

Paços do Concelho das Velas, 20 de julho de 2015

O Presidente,

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João - 9800 - 539 Velas (Açores)

EDITAL Nº 4234/1.1.3

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal das Velas:

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas inscrições para a cedência das instalações do Bar Apneia, no Auditório Municipal, de acordo com as seguintes regras:

- Poderão candidatar-se todas as Instituições sem fins lucrativos do Concelho das Velas;
- A inscrição é formalizada através de requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal das Velas;
- O requerimento deve ser enviado pelo correio, ou entregue em mão, nos serviços da Divisão de Administração Geral, sita no Edifício dos Paços do Concelho, até às 17:00h do dia 28 de julho de 2015;
- Os requerimentos enviados pelo correio devem dar entrada nos serviços dentro do prazo previsto na alínea anterior, sob pena de não serem aceites;
- Os requerimentos deverão ser acompanhados de cópia dos estatutos, da ata da eleição dos órgãos sociais e do plano de atividades para 2015;
- A atribuição será efetuada através de sorteio na presença dos representantes das Instituições candidatas;
- O sorteio realizar-se-á no dia 29 de julho de 2015, pelas 19:00h, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em ato público perante o Presidente da Câmara, ou seu substituto legal;
- As condições de exploração poderão ser consultadas na Divisão de Administração Geral, no Edifício dos Paços do Concelho, ou no sítio da Internet do Município.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho das Velas, 20 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DE PROTOCOLO N.º .../2015

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR APNEIA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município das Velas, que o Segundo Outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável em vigor, entre:

MUNICÍPIO DAS VELAS, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira;

e

....., pessoa coletiva n.º, com sede na Freguesia de Concelho das Velas, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo Exmo.(a) Senhor(a), na qualidade de

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a cedência das instalações do Bar Apneia sito no Auditório Municipal, nesta Vila.

1



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 2ª

(Fim)

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.

CLÁUSULA 3ª

(Duração)

A cedência tem a duração de um ano e cinco meses, de 29 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 4ª

(Regime jurídico)

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.
2. O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 5ª

(Direitos e obrigações do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, no horário das 10:00h à 1:00h, sendo-lhe reconhecido o direito a:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;
- b) Solicitar ou autorizar o Segundo Outorgante a sua abertura em períodos excepcionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal das Velas promova na área circundante, ou em parceria com outras Instituições;
- c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a um mês.

CLÁUSULA 6ª

(Direitos e obrigações do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

- a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza, bem como da área circundante (esplanada);
- b) Avisar o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;
- c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos sanitários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS CÂMARA MUNICIPAL

- e) Entregar o espaço ao Primeiro Outorgante em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência;
- f) Todo o material e equipamento existente no Bar Apneia, descrito no anexo I do presente protocolo, deve ser entregue no mesmo estado de conservação, no final da cedência;
- g) As eventuais reparações do material e equipamento referido na alínea anterior são da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante;
- h) Manter o espaço em funcionamento sempre que o Segundo Outorgante desenvolva atividades na Sala de Espetáculos, ou em parceria com outras Instituições ou Empresas.

CLÁUSULA 7ª

(Obras e benfeitorias)

1. O Segundo Outorgante não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.
2. Todas as obras que forem realizadas, incluindo manutenção, conservação e benfeitorias, carecem de autorização do Primeiro Outorgante e ficam a fazer parte integrante da propriedade deste, sem que o Segundo Outorgante possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

CLÁUSULA 8ª

(Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 9ª

(Resolução)

1. O Primeiro Outorgante reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o Segundo Outorgante não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.
2. Nestes casos o Segundo Outorgante terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.
3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:
 - a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do Segundo Outorgante;
 - b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA 10ª

(Responsabilidade civil e litígios)

1. O Segundo Outorgante responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade do Primeiro Outorgante, por força de indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.
2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 11ª

(Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 12ª

(Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde o dia 29 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2016.

Velas, __ de _____ de 2015

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO IV

A Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" solicitou por ofício referência 1/2015 datado de 21 de maio do corrente ano, apoio logístico para a deslocação do Coro Infanto-Juvenil da Universidade de Lisboa ao Concelho das Velas, nos dias 9 e 10 de setembro do corrente ano, no âmbito de uma visita às Ilhas do Triângulo.

- Considerando a importância do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" na formação e desenvolvimento musico-cultural da população do Concelho;
- Considerando que é fundamental promover-se o convívio e a troca de experiências entre diferentes grupos;
- Considerando que será realizado um workshop que permitirá ao Coro local aumentar o seu conhecimento musico-cultural;
- Considerando que será realizado espetáculo pelos referidos Coros, dinamizando e promovendo, desta forma, o Concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" na deslocação do Coro Infanto-Juvenil da Universidade de Lisboa com alojamento, almoço e jantar no dia 9 de setembro para a comitiva de 40 pessoas, num valor estimado de €800,00 (com IVA incluído à taxa legal em vigor) e transportes terrestres, nomeadamente de e para o alojamento, local de ensaio e respetivo espetáculo, bem como um passeio aos principais pontos turísticos do Concelho das Velas.

Paços do Concelho, 20 de julho de 2015

A Vereadora

Janete Ávila da Fonseca

Janete Andreia Ávila da Fonseca



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO V

Proposta

Aquisição de coroa de flores

- Considerando que o Executivo Camarário sentiu a necessidade de adquirir uma coroa de flores para uma cerimónia fúnebre;
- Considerando a importância em homenagearmos esta pessoa, uma vez que é progenitor de um colaborador do Município, no caso em apreço, do senhor José Alvarino Freitas da Silva;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Conceder uma coroa de flores a cerimónia fúnebre, num valor que se estima ser de €50,00 (com IVA à taxa legal em vigor);
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DE VIATURA RENAULT MASTER E DE 4 BARRACAS

A Câmara Municipal da Calheta solicitou por ofício referência 185/GAP/15, datado de 13 de julho, e por email datado de 20 de julho do corrente ano, a colaboração do Município das Velas com a cedência da viatura de 16 lugares, 83-88-PV, Renault Master e de 4 barracas, no âmbito do Festival de Julho 2015.

- Considerando a existência de um espírito colaborativo entre ambos os Municípios, prestando mútuo apoio sempre que possível;
- Considerando que é do interesse do Município colaborar com este tipo de iniciativas, sendo uma forma de dinamizar a economia da Ilha;
- Considerando que o referido festival é uma tradição que conta no corrente ano com a sua XXV edição;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar o Município da Calheta com a cedência da viatura de 16 lugares, 83-88-PV Renault Master, no dia 15 de julho, e entre os dias 17 e 20 de julho do corrente ano, bem como a cedência das 4 barracas entre os dias 16 e 20 de julho, ficando a devolução das mesmas assegurado pela Câmara Municipal da Calheta.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

Ami
✓



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em 28/7/2015
ACM Deolinda Soares Dias*



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO VII

*Paulo
HARE
HARE*

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Comissão da Igreja da Paróquia de Rosais solicitou à Câmara Municipal das Velas a avaliação de um imóvel pertencente aos herdeiros de Maria Deolinda Soares Dias, que os mesmos pretendem doar à Igreja de Rosais, sendo a avaliação necessária para que se possa realizar a doação do imóvel.

Tendo em conta a necessidade de realização da avaliação do imóvel e considerando que a Comissão da Igreja da Paróquia de Rosais não dispõe de meios para o efeito, foi autorizada a realização da avaliação do imóvel pelos serviços da Câmara Municipal.

Assim proponho que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro:

Seja ratificada pela Câmara Municipal das Velas a decisão realizar a avaliação pelos serviços da Câmara Municipal, do imóvel pertencente aos herdeiros de Maria Deolinda Soares Dias, de modo a permitir a doação do mesmo à Igreja de Rosais.

Velas, 21 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Luís Virgílio de Sousa da Silveira